

Termo de Referência

Processo Licitatório para aquisição de tecidos e aviamentos, através de Ata de Registro de Preços, conforme Cronograma de Compras 2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O Objeto da referida Contratação e aquisição de tecidos e aviamentos, através de Ata de Registro de Preços, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.447/2009, através do Gabinete da Primeira-Dama

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A aquisição de tecidos e aviamentos faz parte do Programa Acolher onde através do mesmo são confeccionados Kits de enxoval que são entregues para os bebês nascidos e residentes em Erechim o programa foi instituído, através da Lei nº 4447/2009.

3 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na Modalidade Ata de Registro de Preços.

Foi optado pelo registro de preços devido à dificuldade de planejar essas aquisições:

Os kits são entregues conforme critérios estabelecidos na Lei 4.447/2009, para as gestantes, essa situação é muito inconstante pois não temos como precisar a quantidade de gestantes, assim como o nascimento de meninos e meninas sendo que a coordenação do programa a medida do possível tenta personalizar os kits (menino e menina);

Com a compra sem registro muitas vezes há falta de algum item e sobra de outro;

No Almoxarifado Central não temos espaço para armazenar adequadamente esse material;

No Gabinete da Primeira-Dama onde as peças são produzidas e organizados os Kits também não tem espaço;

Analizando todos esses aspectos, na compra para o ano de 2024, **optamos pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é uma forma moderna de comprar na Administração Pública, garantindo uma considerável economia processual, tendo como uma das vantagens, a de que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

As quantidades constantes no Edital são estimadas, levando em conta as aquisições de anos anteriores.

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva da prestação do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota .

6 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser conforme solicitação do Gestor, que encaminhará documento oficial solicitando a quantidade a ser entregue, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

7 DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege apresente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Deverá ser definido pela Diretoria de Compras e Licitações a necessidade de Contrato.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO no sistema de registro de Preços em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores deverá ser levantada pela *Diretoria de Compras e Licitações em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*

CONTATOS: Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas através dos telefones: (54) 3520-7096, ou e-mail: aconchego@erechim.rs.gov.br

Erechim, 29 de fevereiro de 2024

